

LEI Nº 4.166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

***INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DA SERRA O DIA
DO MANIFESTO LGBT DA
SERRA.***

O VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no [§ 7º do Art. 145](#) da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos o DIA DO MANIFESTO LGBT DA SERRA, que será realizado anualmente no domingo mais próximo ao dia 15 de novembro.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 03 de fevereiro de 2014.

AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE

VICE-PRESIDENTE

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.